



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES, 95 – CEP 84220-000
FONE/FAX (0XX43) 3567-1222
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4713/2025

SÚMULA:NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Considerando Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município, ocorrida na data de 27 de junho de 2025, bem como a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 22 de julho de 2025;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 015/2008, decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, deste Município de Sengés/PR, referente ao biênio de 2025 a 2027;

Presidente: Flaviana Gonçalves Ribeiro

Vice-Presidente: Eledina França do Nascimento

1ª Secretaria: Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes

2ª Secretaria: Delma Lucia Alves

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titulares: Caroline Leonor Nogueira Schaitel Fernandes
Flaviana Gonçalves Ribeiro

Suplentes: Marcela Rosiani Machado dos Santos
Giovana Benato Sampaio

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gabriela Santin Fuzeto



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES, 95 – CEP 84220-000
FONE/FAX (0XX43) 3567-1222
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Suplente: Adriana Vivian Perin

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francine Mignoso Dib Pinheiro

Suplente: Fabiane Alberti Lobo

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Erica Rodrigues Balbino

Suplente: Celso Fernando Wolf Barbosa

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos Grupos de Convivência da Terceira Idade:

Titulares: Janete Fátima Freitas

Anésia de Jesus Neves

Aurora Ferreira Ramos

Suplentes: Lourdes Bulka Brisola

Elenir dos Santos

Cassiano Brugger

Movimentos Pastorais:

Titular: Eledina de França Nascimento

Suplente: Maria Zenilde Miranda Ângelo da Silva

Representantes de Entidades de Assistência Social do Município:

Titular: Delma Lúcia Alves

Suplente: Camila Bittes Correa Fernandes.

Art. 2º - Os serviços a serem prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal considerado de caráter relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, 23 de julho de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal